



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, na função de Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.340,71;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2020**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas semanais
- b) Especial: residir na área da comunidade.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Provimento: Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2020**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de exoneração da servidora Josélia Aparecida Machado em 04 de Fevereiro de 2019, não sendo sua vaga disponibilizada na época.

Devido a grande demanda de serviço na área da saúde, sentimos a necessidade de contratação de mais uma agente de saúde.

Para a contratação, tendo em vista, suprir a vaga existente, será utilizado o Processo Seletivo Simplificado de número 004/2019.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma vaga existente.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal